

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO
GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023 (SETEMBRO)
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Santo Amaro, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de **Qualificação profissional**, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **28 (vinte e oito)** vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Cursos de Qualificação Profissional.
- 1.2. Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Santo Amaro.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de Qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro, conforme anexo III.
- 2.2. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.
- 2.3. Limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.4. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro; Conforme modelo no anexo III.
- d) Não ser aluno de curso de aprendizagem industrial básica ou técnica no SENAI/PE.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é **gratuita**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Unidade SENAI Santo Amaro – Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-000. Telefone para contato: **81 3202 – 5100**.

5.3. O período da inscrição é de **28/09/2023 a 02/10/2023**.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.5. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e demais normas disciplinadoras.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Santo Amaro, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital e a ordem das inscrições.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) O candidato inscrito deverá comparecer na Unidade SENAI Santo Amaro para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Santo Amaro, portando os documentos abaixo relacionados:
 - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de residência (atualizado);
 - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
 - Autodeclaração da condição de baixa renda.

6.3. A lista de candidatos selecionados será divulgada na Escola Técnica SENAI Santo Amaro e no [site do SENAI : www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br), no dia 03 de outubro de 2023. O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, até o último dia de inscrição.

6.4. Após essa data, havendo sobra de vagas, poderá ocorrer novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- For realizada de forma irregular,
- Contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

7.2 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Entregar documento irregular;
- Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

9 DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no mês de outubro de 2023 do ano de 2023, para cursos de Qualificação Profissional elencado no Anexo I.

Início das Aulas/Horário: conforme disposto no ANEXO I, havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados.

Modalidade do curso: Presencial.

O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em

virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

Curso	Curso	CH	Vagas	Período	Turno/Horário	Período de Inscrições
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE	Mecânico de Motocicletas	216	13	de 02/10 a 15/12/2023	Tarde - das 13h às 17h	de 28/09 a 02/10/2023
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	200	15	de 02/10 a 11/12/2023	Tarde - das 13h às 17h	

ANEXO II**Descritivo do Curso****A) Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**

Carga Horária: 200h

Objetivo do Curso:

Manutenção em indústrias, órgãos públicos em geral, hospitais, comércio e concessionárias de energia elétrica, vendas e compras técnicas, empresas de projetos de equipamentos e instalações elétricas, empresas prestadoras de serviços, profissional autônomo, de acordo com as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança.

Possibilidades de Atuação:

Manutenção em indústrias, órgãos públicos em geral, hospitais, comércio e concessionárias de energia elétrica, vendas e compras técnicas, empresas de projetos de equipamentos e instalações elétricas, empresas prestadoras de serviços, profissional autônomo.

B) Mecânico de Motocicleta

Carga Horária: 216h

Objetivo do Curso:

Realizar diagnósticos e reparos nos sistemas mecânicos, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e meio ambiente.

Possibilidades de Atuação:

Montadoras de motocicletas, Concessionárias e revendas e Oficinas mecânicas.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____
_____,
portador (a) do CPF nº _____,
me autodeclaro, para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando
minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas
em lei.

_____, _____ de _____ de
2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.